

Craxamil
nr 57

Tranquefora Santa Sara Americo
diaduta v. a. Jore gomes Leitam suam
da frequentia de Craxamil Armada

Em nome de Deus Amen Santa Sara
Jore gomes Leitam coando este p
co instrumento de m. p. m. g. m. em
vida de tres p. m. m. m. m. m. m. m.
emais nam oculo de direito m. m. m. m. m.
lugar emais valdo se ja virem que no
anno do casamento de Jore gomes Leitam
Jore gomes Leitam esere cento e clarentae
duas annos e doze dias Jore gomes Leitam
de dito anno nesta villa de Parcellas eu
Jore gomes Leitam de m. m. m. m. m. m. m.
minha m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
dianite nomeadas casinadas a m. m. m.
ceram p. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
parte Manoel Lavra do p. m. m. m. m. m.
servente da Santa Sara Americo
da dita villa p. m. m. m. m. m. m. m.
de m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
que dou fe e d. m. m. m. m. m. m. m.
mes Leitam e sua mulher Maria de
Jore gomes Leitam e sua mulher
da frequentia de Craxamil do termo

Craxamil
Craxamil

1732
12 de c. m. d.

Jore gomes Leit
tao m. m. m. m. m.
Oliveira

58
59
60
61

53

54

Deleixamos o termo desta dita vi
lla em mezenha das ditas resten
das e de mui ta Saluam por elle ditz
Manoel Carvallo. Foi dito que sera pro
curador foytante do Provedor e mais
firmamos da Santa casa da misericordia
desta dita villa como comissario da pro
curacao que me apparece e que se ad
heer seguinte. Damos nos novos tra
tores procuradores aos senhores da
terra. Foi feito de Santa e de Santa e de
ano de Santa e de Santa e de Santa e de
caado servente desta Santa casa e
loal quer delles. Incolli m. juram
Requerer toda a nua. Ser a nua em lo
al quer laua em que esta Santa la
ca for patria ou da com. Foyt ege
m. admenistiam. e podera loal
quer delles armar loal quer Proco
que esta Santa casa. Foyt aditum
de que es de ceteri e admenistiam nella
tudo e que for a sem. e admenistiam da
dita Santa casa e com. sem. nos alia
damente que se gieren. Dito. por
te primeiro ao Provedor de estado das
Cabras e com. villete de Santa e de Santa.

Dele adinaria para que se lon
sedemos fidos e poderes em lreito
necessarios ouue fora loal quer dos
ditos procuradores. de perhi sem que
por lreito se nua. por duvida de alguma
cedendo a si lreito de dar piri
meiro de tudo parte ao dito Provedor
estado feito por loal quer dos ditos
procuradores. ofaremos por foyt
me e colada e de lreito que me lreito
que nam estiver o dito. inuolada
terra que ofaram a saber aos vi
vam ena foyt de Santa e de Santa
na nos. e de lreito de Santa e de Santa
fayam. e de lreito de Santa e de Santa
te e ceteri de de Santa e de Santa
centos e quarenta e cinco annos e
Joze Luis. e de lreito de Santa e de Santa
es lreito de Santa e de Santa e de Santa
foi e de lreito de Santa e de Santa
ta de lreito de Santa e de Santa
Dey. Joze Luis. e de lreito de Santa e de Santa
e de lreito de Santa e de Santa
Dey. Joze Luis. e de lreito de Santa e de Santa

Esse necesse damna sunt
lata nesta villa alusta delles laro
res euidas aqui ellos nam somen
po edellecter emediet pella paca
lente sei laro elum laro e
seram ellos laro sempre mu
obedientes em pagar adita pella
pello tal dia de sam Miguel de re
tombir de lada cum anno que lo
lomearam de pagar nestre nam illi
quell videris de re anno de re e
de re centos eouarenta e duas eou
em dionte por outro tal dia a pella
mente durante ad tres vidos de
re contrato e foram sem gertorias
aque forem aler eneserarias nas
ditas terras aqui em prucadas por
sorte que nullo e enam plore etm
rem sem ne assitas terras sem
adapadas em pella treas ad quai nam
poderam vender fruar nem aler
ar nenhuma das ditas terras sem
lente delles em dionte e dionte de
re re eouarentas tanti pello tanto
de quaram enam as querendae

Enam arguerendo e dionte de ad
ta lense de pagam re dionte de lense a
rende ealaradas e dionte assitas quai em una
res vidos de re pella pella ram as pella nã e pella
ditas terras livres e dionte e dionte e pella nã e
allos senhores que hã ran ou ao
tal tempo forem com todas as ben
feitorias eoulias delles sem porina
medes contarem nada eouaram lome
dito fica obrigados a pagar adita por
sam de re laro elum laro de
nam terca de enam poderam ellos
se dionte pella mais lura alguma
nos ditos laro laro mais que
adita re nam aler de laro de
sei laro elum laro de nam ter
sado durante ad tres vidos de re con
trato eouam por este modo de laro
am por feito este em prucamento
ede lentre sorte nam em nome da
meia do sam laro elum prucara
dor della que aler allos laro
este prao sem de nam car vidos nam
ellos eouam livres contra elle em
parte nem em tal em laro

Carceiros ambos a custa de lhos e
cu taballiam como porem mi fideles
tipulante e assentando e certipelles ca
seiter em nome dos presentes e au
rentes aquetia e lhos por de que
foram atados por los remanidos re
zantes Agustinlo Luis de Afonicea
leore desta villa aquem ella larei
ra lloca que por ella avinase por
dizer de que lloca se enam a lloca
cer-elle a lloca lloca avinase aqui
como se tem a lloca sendo mais
leore de villa lloca de lloca lloca
leore de villa desta dita villa e lloca
leore de villa de villa de villa de villa
que aqui avinaram com elle la
leore e procurador de villa lloca
depois deste instrumento lloca
leore em presença de lloca por lloca
leore de villa lloca de villa lloca
leore de villa lloca de villa lloca
leore de villa lloca de villa lloca
leore de villa lloca de villa lloca
leore de villa lloca de villa lloca

De Afonça Leve Manoel Car-
valho = Iam de villas boas = Francisco
de Pereira da Silva = o qual tres lades
de Praso eu sobre ditto Antonio de
villas boas fazelliam proprietario
de publico Judicial emtas nestavi-
lla de Barcellos e seu termo por
sua Magestade que Deos guarde
aqui fiz tres ladar sem est elmen-
te do proprio de meu livro denotas
que fiza em meu poder e lartio
rio aque me de pouti elom elle
este treslado com feri consenti
e oses brevi que erai na verdade e
sem lica que daida faza que
por mim Reservado nam va em
le de verdade me dano de meu si-
nais publico e laco de que ao em
Barcellos aos doze dias do mende
de abril de mil e sete cento e qua-
renta e doos annos eu sobre ditto Anto-
nio de Villas boas e Adalicio proprietario
que sobre criou como o qual laco que di = Deo
livirar.



Antonio de V. Boas